

**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h21min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 18ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por motivo de gozo de férias. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA (via *Teams*), os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, **Dr. Francisco Diassis Alves Leitão** (que participou da Sessão até às 12h:30min, tendo que se retirar em virtude de comparecimento a audiências judiciais), na qualidade de representante da ACMP.

DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Para aprovação da Ata da 20ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 19 de setembro de 2023, foram convocados os Srs. Conselheiros: DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE; DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, DR. LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO, DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, DRA. RAIMUNDA SALOMÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE E DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, totalizando 9 (nove) membros. A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. ***DECISÃO:*** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, tendo em seguida os Conselheiros Convocados pedido vênias para se retirarem da sessão. Ata da 16ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 05/09/2023 a 12/09/2023; Ata da 17ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 12 de setembro de 2023.* A Presidência fez apresentação da matéria à formação original do CSMP. Após discussão, submeteu a votação. ***DECISÃO:*** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.*

JULGAMENTOS: *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr.*

43 *José Maurício Carneiro, passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA***
44 ***MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a***
45 ***seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 – Processo nº 09.2022.00011024-4.** Origem:*
46 *5ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria.*
47 *Após, foi concedida a palavra ao representante do recorrente, Secretaria Municipal do*
48 *Desenvolvimento Habitacional - HABITAFOR, o Sr. Dr. Lusbene Gilcelito Linhares*
49 *Santiago Cavalcante (OAB/CE nº 22616), o qual fez sustentação oral nos termos do*
50 *parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 30min10ss e*
51 *terminando a 36min58ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you*
52 *tube no link: <https://tinyurl.com/yw5a6kdj>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela*
53 *Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito pelo*
54 ***IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento.** A Presidência*
55 *submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da*
56 *nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE***
57 ***RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
58 *Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*
59 *Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de*
60 *Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante da*
61 *recorrente, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional - HABITAFOR, o Dr.*
62 *Lusbene Gilcelito Linhares Santiago Cavalcante (OAB/CE nº 22616). **2 – Processo nº***
63 ***01.2023.00008235-7.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan*
64 *Pinheiro. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, a Presidência registrou a*
65 *presença da recorrente, a Sra. Patrícia dos Santos Queiroz Braga e do representante do*
66 *recorrido, o Sr. Breno Raniery de Oliveira Torquato, Secretário de Educação do*
67 *município de Deputado Irapuan Pinheiro, bem como informou que os mesmos usufruíram*
68 *do direito de fazer sustentação oral na sessão anterior deste colegiado, ocasião em que o*
69 *processo fora retirado de mesa pela relatora. Após discussão, a Sra. Relatora Dra.*
70 *Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito*
71 *por seu **PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para***
72 ***designar outro membro do Ministério Público, para dar continuidade ao feito.** A*
73 *Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o*
74 *voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE PROVIMENTO DE***
75 ***RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
76 *Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO,*
77 *com conseqüente não homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos aos*
78 *autos ao Procurador-Geral de Justiça para designar outro membro do Ministério Público,*
79 *para dar continuidade ao feito. Ficaram intimados da referida decisão a recorrente, a*
80 *Sra. Patrícia dos Santos Queiroz Braga, e o representante do recorrido, o Sr. Breno*
81 *Raniery de Oliveira Torquato, Secretário de Educação do município de Deputado Irapuan*
82 *Pinheiro, bem como o Sr. Dr. Herbsther Lima Bezerra, representando o Município de*
83 *Irapuan Pinheiro. **3 - Processo nº 01.2023.00008085-9.** Origem: Promotoria de Justiça da*
84 *Comarca Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro. A Sra. Relatora apresentou relatório*
85 *da matéria. Após, foi concedida a palavra à recorrente, a Sra. Clésia Cláudia Bezerra do*
86 *Carmo Sousa, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do*
87 *Regimento Interno do CSMP, iniciado às 1h42min25ss e terminando a 1h50min02ss,*
88 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*

89 <https://tinyurl.com/yw5a6kdf>. Em seguida, foi concedida a palavra aos representantes do
90 recorrido, o Sr. Breno Raniery de Oliveira Torquato, (Secretário de Educação) e ao Sr.
91 Dr. Herbsther Lima Bezerra (representante do município de Deputado Irapuan Pinheiro),
92 os quais fizeram sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
93 Interno do CSMP, iniciado às 1h50min54ss e terminando a 2h02min05ss, conforme consta
94 na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/yw5a6kdf>.
95 **Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite**
96 **votou pelo conhecimento, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos**
97 **a Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito.”** A Presidência
98 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da
99 nobre relatora, a qual reformulou seu voto acolhendo as sugestões feitas pelo Dr.
100 Francisco Osiete Cavalcante Filho e Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, as
101 quais serão encartadas pela relatora em seu voto. **DECISÃO DE PROVIMENTO DE**
102 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da
103 Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO,
104 com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e determinou a devolução
105 dos autos à Promotoria de Justiça de origem para prosseguir com o presente feito,
106 sugerindo-se a realização das seguintes diligências, dentre outras que entender
107 necessárias: promover uma Audiência Pública para possibilitar uma composição
108 amigável com os professores ou um acordo extrajudicial, inclusive com assinatura de
109 Termo de Ajustamento de Conduta com o Município recorrido e, caso não haja
110 possibilidade, que se verifique a necessidade de expedição de Recomendação aos gestores
111 municipais, a fim de que possam rever o Ato Administrativo ora impugnado, evitando,
112 assim, o ajuizamento de Ação Civil Pública, doravante, que seja investigado possível ato
113 de improbidade administrativa, inclusive por dolo genérico, em consonância com a atual
114 jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consoante voto da relatora. Ficaram
115 intimados da referida decisão a recorrente, a Sra. Patrícia dos Santos Queiroz Braga, e os
116 representantes do recorrido, o Sr. Breno Raniery de Oliveira Torquato e o Sr. Dr.
117 Herbsther Lima Bezerra ambos representantes do município de Deputado Irapuan
118 Pinheiro. **4 – Processo nº 01.2023.00005592-7.** Origem: Promotoria de Justiça Paracuru.
119 A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o
120 recorrente, o Sr. Valdeci Mariano Cardoso, o qual fez sustentação oral nos termos do
121 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 4h31min06ss e
122 terminando a 4h39min41ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
123 you tube no link: <https://tinyurl.com/yw5a6kdf>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra.
124 **Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito**
125 **pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, bem como**
126 **seja extraída cópia da gravação da sustentação oral realizada pelo recorrente na sessão**
127 **de julgamento do presente recurso realizada no dia 26 de setembro de 2023 no Plenário**
128 **dos órgãos colegiados, a fim de que seja encaminhada à Promotoria de Justiça de**
129 **Paracuru para que o membro do Parquet de origem possa apurar suposto ato de**
130 **improbidade administrativa, em razão de beneficiamento de amigos do gestor municipal**
131 **com a realização do evento citado, bem como para investigação de suposto dano**
132 **ambiental, por derrubada irregular de árvores no terreno do recorrente.** A Presidência
133 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da
134 nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**

135 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
136 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
137 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de
138 Justiça de origem, bem como seja extraída cópia da gravação da sustentação oral
139 realizada pelo recorrente na sessão de julgamento do presente recurso realizada no dia 26
140 de setembro de 2023 no Plenário dos Órgãos Colegiados, a fim de que seja encaminhada
141 à Promotoria de Justiça de Paracuru para que o membro do Parquet de origem possa
142 apurar suposto ato de improbidade administrativa, em razão de beneficiamento de amigos
143 do gestor municipal com a realização do evento citado, bem como para investigação de
144 suposto dano ambiental, por derrubada irregular de árvores no terreno do recorrente,
145 consoante voto da relatora. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o
146 Sr. Valdeci Mariano Cardoso. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de
147 Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra o Sr. CONSELHEIRO DR.
148 FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para julgar os processos a seguir sob
149 sua relatoria: O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA PELO
150 **RELATOR:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do
151 registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o processo a seguir, para
152 redistribuição à Sra. Conselheira Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite
153 em razão de prevenção. **1 – Processo nº 01.2023.00008279-0.** Origem: Promotoria de
154 Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro. A Recorrente Elesandra Pinheiro
155 Holanda e o Recorrido Breno Raniery de Oliveira Torquato, Secretário de Educação do
156 Município de Deputado Irapuan Pinheiro foram cientificados em sessão da retirada do
157 processo de mesa em virtude de possível conexão com os processos nºs
158 01.2023.00008085-9 e 01.2023.00008235-7, ambos de relatoria da Dra. Ângela Maria
159 Góis do Amaral Albuquerque Leite, os quais foram julgados momentos antes na presente
160 sessão. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO: 2 – Processo nº**
161 **01.2023.00015158-3.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Sr. Relator
162 apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra à recorrente, a Sra.
163 Bárbara Viana Bezerra Nobre, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do
164 art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 2h54min42ss e terminando a
165 2h59min42ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no
166 link: <https://tinyurl.com/yw5a6kdf>. Em seguida, foi concedida a palavra a representante
167 da recorrida, a Sra. Dra. Lúcia Helena Bezerra de Moraes (OAB/CE 13199), a qual fez
168 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
169 iniciado às 3h00min02ss e terminando a 3h05min30ss, conforme consta na íntegra no
170 vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/yw5a6kdf>. Após
171 discussão, o Sr. Relator Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho votou pelo
172 conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu
173 arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais
174 Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE**
175 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
176 acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo
177 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o
178 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimados da referida
179 decisão a recorrente, a Sra. Barbara Viana Bezerra Nobre, e a representante da
180 recorrida, a Sra. Dra. Lúcia Helena Bezerra de Moraes (OAB/CE 13199). **3 – Processo nº**

181 **01.2023.00008835-1.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo. O Sr. Relator
182 *apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Marcos*
183 *Antônio Moraes dos Santos, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art.*
184 *17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 3h20min09ss e terminando a*
185 *3h28min53ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no*
186 *link: <https://tinyurl.com/yw5a6kdj>. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Francisco Osiete*
187 *Cavalcante Filho votou pelo conhecimento, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a*
188 *remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designar outro membro do*
189 *Ministério Público, para dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu a matéria à*
190 *votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua*
191 *integralidade. **DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*
192 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento*
193 *do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da*
194 *promoção de arquivamento, e envio dos autos aos autos ao Procurador-Geral de Justiça*
195 *para designar outro membro do Ministério Público, para dar continuidade ao feito. Ficou*
196 *intimado da referida decisão o recorrente, o Sr. Marcos Antônio Moraes dos Santos. Na*
197 *Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro,*
198 *passou a palavra a Sra. **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para***
199 *julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 - Processo nº*
200 **01.2023.00009516-3.** Origem: Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú. A Sra.
201 *Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra os representantes*
202 *do recorrido, o Sr. Albert Claudino Araújo (Presidente da UNISA) e o Sr. Antônio Júnior*
203 *Carneiro (Secretaria de Educação do município de Santana do Acaraú), o qual fez*
204 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*
205 *iniciado às 3h59min39ss e terminando a 4h12min15ss, conforme consta na íntegra no*
206 *vídeo da sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/yw5a6kdj>. Após*
207 *discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no*
208 *mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de*
209 *Justiça para designar outro membro do Ministério Público, para dar continuidade ao*
210 *feito, bem como acolheu a sugestão do Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho no*
211 *sentido de recomendar que seja verificado se os veículos têm seguro, para em caso de*
212 *algum acidente indenizar os alunos. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo*
213 *os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade.*
214 **DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade
215 *dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e*
216 *no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da promoção de*
217 *arquivamento, e envio dos autos aos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designar*
218 *outro membro do Ministério Público, para dar continuidade ao feito, bem como acolheu a*
219 *sugestão do Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho no sentido de recomendar que seja*
220 *verificado se os veículos têm seguro, para em caso de algum acidente indenizar os alunos,*
221 *o que será acrescido pela relatora em seu voto escrito. Ficaram intimados da referida*
222 *decisão os representantes dos recorridos, os Srs. Antônio Júnior Carneiro, Albert*
223 *Claudino Araújo (representante da UNISA), Dr. José Olavo Ponte Filho (OAB/CE 33585),*
224 *Dra. Rafaella de Vasconcelos (OAB/CE 26822). **MATÉRIA DE CIÊNCIA:** 1 - **PGA nº***
225 **09.2023.00029295-0,** de interesse da Secretaria dos Órgãos Colegiados, referente à criação
226 de ambientes no SAJMPCE para as Comissões Institucionais: Comissão de eleição para

227 PGJ e CSMP, Comissão de Eleição do CGMP e Comissão de Reforma do Regimento
228 Interno CSMP. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
229 *dos votantes, tomou ciência da referida comunicação.* **2 - PGA nº 09.2023.00031549-2**, de
230 interesse do Promotor de Justiça, Dr. Daniel Formiga Porto, referente ao pedido de
231 desistência de concorrer ao Edital nº 73/2023 (P/M). **3 - PGA nº 09.2023.00031640-3**, de
232 interesse do Promotor de Justiça, Filipe Paulino Martins, referente ao pedido de desistência
233 de concorrer aos editais 075/2023 (P/A) e 086/2023 (P/A). **4 - PGA nº 09.2023.00031574-**
234 **8**, de interesse da Promotora de Justiça, Dra. Raquel Barua da Cunha, referente ao pedido
235 de desistência de concorrer ao Edital nº 73/2023 (P/M). **5 - PGA nº 09.2023.00031864-5**,
236 de interesse do Promotor de Justiça, Dr. Igor Caldas Baraúna Rego, referente ao pedido de
237 desistência de concorrer aos Editais nºs 071/2023 (P/M), 072/2023 (P/M), 073/2023
238 (P/M). **6 - PGA nº 09.2023.00032003-0**, de interesse da Promotora de Justiça, Dra.
239 Christiane Valéria Carneiro de Oliveira, referente ao pedido de desistência de concorrer aos
240 Editais nºs 072/2023 (P/M), 073/2023 (P/M). **7 - PGA nº 09.2023.00032119-4**, de
241 interesse da Promotora de Justiça, Dra. Julia Leite Sampaio Lemos, referente ao pedido de
242 desistência de concorrer aos Editais nºs 080/2023 (P/A), 081/2023 (P/A). **8 - PGA nº**
243 **09.2023.00032124-0**, de interesse da Promotora de Justiça, Dra. Paula Carvalho Ribeiro,
244 referente ao pedido de desistência de concorrer aos Editais nºs 072/2023 (P/M), 078/2023
245 (P/M), 079/2023 (P/A), 080/2023 (P/A), 082/2023 (P/A). **9 - PGA Nº 09.2023.00032118-**
246 **3**, de interesse do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Morais Bezerra Sobreira de Santiago
247 Filho, referente ao pedido de desistência de concorrer aos Editais nºs Desistência Editais
248 080/2023 (P/A), 081/2023 (P/A). **10 - PGAs Nºs 09.2023.00032291-6 e**
249 **09.2023.00032292-7**, de interesse do Promotor de Justiça, Dr. Flávio Bezerra, referente ao
250 pedido de desistência de concorrer aos Editais nºs 071/2023 (P/M), 072/2023 (P/M),
251 073/2023 (P/M), 083/2023 (P/M), 084/2023 (P/M), 076/2023 (R/A), 085/2023 (R/M),
252 100/2023(R/A). **11 - PGA Nº 09.2023.00032324-8**, de interesse da Promotora de Justiça,
253 Dra. Vandisa Maria Frota Prado Azevedo, referente ao pedido de desistência de concorrer
254 ao Edital nº 073/2023(P/M). **12 - PGA Nº 09.2023.00032372-6**, de interesse da Promotora
255 de Justiça, Dra. Lígia de Paula Oliveira, referente ao pedido de desistência de concorrer
256 aos Editais nºs 071/2023 (P/M), 072/2023 (P/M), 073/2023 (P/M), 078/2023 (P/M),
257 085/2023 (R/M), 087/2023 (R/A), 099/2023 (P/M), 100/2023 (R/A). **EXTRAPAUTA: 13**
258 **- PGA Nº 09.2023.00032295-0**, de interesse da Promotora de Justiça, Dra. Anna Gesteira
259 Bauerlein Larche Valsani, referente ao pedido de desistência de concorrer ao Edital nº
260 073/2023(P/M). **14 - PGA Nº 09.2023.00032302-6**, de interesse do Promotor de Justiça,
261 Dr. Oigrésio Mores, referente ao pedido de desistência de concorrer ao Edital nº
262 073/2023(P/M). **15 - PGA Nº 09.2023.00032307-0**, de interesse do Promotor de Justiça,
263 Dr. Rodrigo Coelho Rodrigues de Oliveira, referente ao pedido de desistência de concorrer
264 ao Edital nº 100/2023(R/A). **16 - PGA Nº 09.2023.00032410-3**, de interesse do Promotor
265 de Justiça, Dr. Edimar Edson Mendes Rodrigues, referente ao pedido de desistência de
266 concorrer ao Edital nº 072/2023(P/M). **17 - PGA Nº 09.2023.00032413-6**, de interesse da
267 Promotora de Justiça, Dra. Emmanuela Braga Marques Curado, referente ao pedido de
268 desistência de concorrer ao Edital nº 073/2023(P/M). **18 - PGA Nº 09.2023.00032416-9**,
269 de interesse da Promotora de Justiça, Dra. Paula Carvalho Ribeiro, referente ao pedido de
270 desistência de concorrer ao Edital nº 073/2023(P/M). **19 - PGA Nº 09.2023.00032430-3**,
271 de interesse do Promotor de Justiça, Dr. Victor Borges Pinho, referente ao pedido de
272 desistência de concorrer aos Editais nºs 085/2023 (R/M), 087/2023 (R/A), 100/2023(R/A).

273 **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,
 274 tomou ciência das referidas desistências. **MATÉRIA DE APECIAÇÃO: 1 - Processo**
 275 **nº 01.2023.00002617-6 (Interposição de Recurso).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
 276 Baturité. Assunto: Recurso interposição por parte do recorrente, contra decisão do Conselho
 277 Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 17ª Sessão Ordinária do CSMP,
 278 realizada em 12 de setembro de 2023. **OBS.: O citado processo está sendo submetido à**
 279 **apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento**
 280 **ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.** A Presidência fez
 281 apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** O
 282 Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela
 283 remessa dos autos do referido recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
 284 Justiça, para adoção de providência cabível. **2 – MINUTA DO CALENDÁRIO DAS**
 285 **SESSÕES CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANO 2024:**
 286 **SESSÕES PRESENCIAIS (HÍBRIDAS):**

JANEIRO	-	23*
FEVEREIRO	06	27
MARÇO	12	26
ABRIL	09	23
MAIO	14	28
JUNHO	11	25
JULHO	09	23
AGOSTO	13	27
SETEMBRO	10	24
OUTUBRO	08	22
NOVEMBRO	12	26
DEZEMBRO	10***	-

287 **PLENÁRIO VIRTUAL:**

JANEIRO	-	16*
FEVEREIRO	06	20**
MARÇO	05	19
ABRIL	02	16
MAIO	07	21
JUNHO	04	18
JULHO	02	16
AGOSTO	06	20
SETEMBRO	03	17
OUTUBRO	01	15
NOVEMBRO	05	19
DEZEMBRO	03***	-

288 * No mês de janeiro, em razão do período de recesso natalino e recesso forense, a
 289 Secretaria dos Órgãos Colegiados sugere a realização das Sessões nas seguintes datas:

290 **16/01/2024 (uma sessão do Plenário Virtual) e 23/01/2024 (duas sessões Presenciais).** **
291 *No mês de fevereiro, em razão dos feriados de carnaval nos dias 12 e 13/02/2024*
292 *(segunda e terça-feira), bem como 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas), a Secretaria dos*
293 *Órgãos Colegiados sugere a realização da Sessão Ordinária em 06/02/2024 (mesmo dia*
294 *em que também haverá a abertura de sessão de Plenário Virtual).* *** *No mês de*
295 *dezembro, em razão do recesso forense iniciado em 20/12/2024, a Secretaria dos Órgãos*
296 *Colegiados sugere a realização das Sessões nas seguintes datas: 03/12/2024 (uma sessão*
297 *do Plenário Virtual) e 10/12/2024 (duas sessões Presenciais). A Presidência fez*
298 *apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** O*
299 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*
300 *aprovação do Calendário das Sessões do Conselho Superior do Ministério Público ano*
301 *2024. **EXTRAPAUTA: Processo nº 10.2023.00000023-0** trata de matéria disciplinar de*
302 *relatoria da Sra. Conselheira Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite, a qual*
303 *solicita designação de Sessão Extraordinária para o dia 31/10/2023. A Presidência fez*
304 *apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** O*
305 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*
306 *designação de Sessão Extraordinária para o dia 31/10/2023, às 9 horas, a fim de julgar*
307 *referido processo disciplinar. **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** Informações*
308 *disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: 06/09/2023 a*
309 *21/09/2023, conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do*
310 *teor dos processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela*
311 *dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios*
312 *extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto,*
313 *dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à*
314 *unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se*
315 *encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.*
316 **COMUNICAÇÕES DO PGJ:** *Não houve. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador*
317 *Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra à Sra. **CONSELHEIRA***
318 ***DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua***
319 ***relatoria: DECISÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*
320 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento*
321 *do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação da*
322 *promoção de arquivamento, e envio dos autos aos autos ao Procurador-Geral de Justiça*
323 *para designar outro membro do Ministério Público, para dar continuidade ao feito,*
324 *consoante voto da nobre relatora. 2 - Processo nº 01.2023.00007659-9. Origem: 3ª*
325 *Promotoria de Justiça de Aracati. **OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM RETIRADOS***
326 ***DE MESA PELA RELATORA:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,*
327 *tomou ciência do registro da nobre relatora sobre a decisão de retirar de mesa os*
328 *processos a seguir, em atendimento ao pedido de adiamento por parte do advogado do*
329 *sindicado. 3 - Processo nº 09.2022.00029965-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. 4*
330 *- Processo nº 10.2022.00000144-7. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do*
331 *Ceará. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício*
332 *Carneiro, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE***
333 ***EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os processos a seguir: DECISÃO DE***
334 ***DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a unanimidade dos*
335 *votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo pelo deferimento do pedido de*

336 *afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto do relator: 1*
337 *- Processo nº 09.2023.00025693-1. Origem: a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da*
338 *Tutela Coletiva da Pessoa Idosa de Fortaleza. 3 - Processo nº 09.2023.00029758-8.*
339 *Origem: 44ª Procuradoria de Justiça. 4 - Processo nº 09.2023.00031927-7. Origem:*
340 *Promotoria de Justiça de Paracuru. Abstenção do Sr. Conselheiro Dr. Francisco Osiete*
341 *Cavalcante Filho. DECISÃO DE REABILITAÇÃO DE MEMBRO: O Conselho*
342 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pela*
343 *Reabilitação do Promotor de Justiça devidamente qualificado nos autos do presente*
344 *processo, com o devido cancelamento das respectivas anotações nos seus assentamentos*
345 *funcionais, referente ao registro de "Censura" constante na Portaria Nº 2830/2021/SEGE,*
346 *de 19 de agosto de 2021, tendo em vista o decurso de mais de 2 (dois) anos da aplicação*
347 *da referida pena. 2 - Processo nº 09.2023.00029349-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça*
348 *da Comarca de Maracanaú. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça*
349 *Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR.*
350 *FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para julgar os processos a seguir sob*
351 *sua relatoria: DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE*
352 *ARQUIVAMENTO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
353 *voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e homologação(ões) da*
354 *promoção(ões) de arquivamento(s), e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s)*
355 *Promotoria(s) de Justiça de origem, e envio de cópia dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-*
356 *Geral de Justiça, para eventual interposição de ação direta de inconstitucionalidade,*
357 *consoante voto do relator: 4 - Processo nº 06.2014.00000749-1. Origem: 1ª Promotoria*
358 *de Justiça de Camocim. DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO: O*
359 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
360 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,*
361 *mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de*
362 *origem, consoante voto do relator: 5 - Processo nº 06.2022.00002371-0. Origem: 134ª*
363 *Promotoria de Justiça de Fortaleza. 6 - Processo nº 01.2023.00016117-0. Origem: 7ª*
364 *Promotoria de Justiça de Fortaleza. Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de*
365 *Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra à Sra. CONSELHEIRA DRA.*
366 *ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os*
367 *processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: DECISÃO DE IMPROVIMENTO*
368 *DE RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
369 *da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido*
370 *Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de*
371 *Justiça de origem, bem como sejam extraídas cópias deste P.A., com destaque para as*
372 *fotos anexadas às fls. 38/42 dos autos para que a Promotoria de Justiça de Paracuru*
373 *investigue possíveis situações de exumações realizadas com profundo desrespeito aos*
374 *mortos as quais podem, inclusive, caracterizar o crime de vilipêndio de cadáveres, que*
375 *estariam ocorrendo no Cemitério Municipal de Paracuru, com a finalidade de que seja*
376 *apurada a situação da administração do referido cemitério e possíveis situações de*
377 *insalubridades que estejam ocorrendo no local, nocivas à saúde pública, inclusive com a*
378 *expedição de Recomendação, caso entenda necessária, a fim de resguardar a saúde*
379 *pública. consoante voto da relatora: 5 - Processo nº 09.2022.00011960-2. Origem:*
380 *Promotoria de Justiça de Paracuru. DECISÃO DE DEFERIMENTO DE*
381 *AFASTAMENTO: O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o*

382 voto do(a) Relator(a), decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções
383 ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto do relator. Abstenção do Sr.
384 Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho. **6 - Processo nº 09.2023.00030286-4.**
385 Origem: 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE**
386 **CORREIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto
387 da Relatora, pela homologação da citada correição e determinou o envio do seguinte
388 processo a Corregedoria Geral do Ministério Público, para ultimação da providência
389 devida. Impedimento do Senhor Conselheiro/Corregedor-Geral do MP Dr. Pedro
390 Casimiro Campos de Oliveira. **7 - Processo nº 10.2022.00000260-2.** Origem:
391 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. *Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-*
392 *Procurador-Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr.*
393 **CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO ROBERTO GIRÃO DE**
394 **CASTRO PINTO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade:**
395 **VOTO VISTA: 1 - Processo nº 09.2023.00027055-5.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça
396 de Sobral. **2 - Processo nº 09.2023.00026828-2.** Origem: Secretaria Executiva das
397 Promotorias de Justiça de Sobral. **(julgamento em bloco) Relator Originário: Dr.**
398 **Francimauro Gomes Ribeiro por ocasião da 16ª Sessão Ordinária do CSMP realizada**
399 **em 22/08/2023 proferiu seu VOTO nos termos a seguir: “A par dos fundamentos acima**
400 **expostos, voto pelo conhecimento dos pedidos formulados pelo Promotor de Justiça Dr.**
401 **José Borges de Moraes Júnior contido no PGA nº 09.2023.00027055-5 e pelo Dr.**
402 **Alexandre Pinto Moreira no PGA nº 09.2023.00026828-2, para negar-lhes provimento ao**
403 **pleito de reclassificação e oferta em edital de remoção da 15ª Promotoria de Justiça de**
404 **Sobral, determinando, ainda, que tal unidade ministerial seja avaliada pela comissão que**
405 **trata do regramento das unidades ministeriais de difícil provimento, para fins de análise**
406 **da dificuldade de alocar membro titular na Promotoria em questão.” Relator Vista: Dr.**
407 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto proferiu seu voto nos termos a seguir:**
408 **“Assim, com a devida vênua ao voto do Conselheiro Relator, divirjo do seu voto, a fim de**
409 **deferir o pedido para que a 15ª Promotoria de Justiça de Sobral, que se encontra vaga,**
410 **seja ofertada novamente para remoção, considerando que os editais anteriores de**
411 **remoção e promoção foram julgados desertos. Outrossim, em face do grande número de**
412 **editais de promoção e remoção julgados desertos recentemente, sugiro que este Conselho**
413 **Superior, doravante, passe a adotar o entendimento de que em caso de deserção dos**
414 **editais de remoção e promoção de Promotorias de Justiça classificadas pelo critério de**
415 **merecimento, que seja reiniciado o processo para o seu provimento, iniciando-se com**
416 **nova oferta de remoção antes da promoção, obviamente, sem alteração do seu critério de**
417 **classificação.” Em seguida, a Presidência passou a palavra ao Relator Originário, Dr.**
418 **Francimauro Gomes Ribeiro, o qual justificou e manteve seu voto pelo indeferimento do**
419 **pedido nos termos já proferidos, não havendo lacunas na lei, e que entendimento no**
420 **sentido de deferir o pleito apenas transferiria o problema de lugar, visto que a 1ª**
421 **Promotoria de Justiça de Sobral, ocupada pelo interessado, ficaria vaga e também**
422 **passaria pelo mesmo problema prático de provimento. Após, a Presidência deferiu pedido**
423 **de vista ao Sr. Conselheiro Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira, para melhor análise**
424 **da matéria. Ficou ciente da referida decisão o Sr. Promotor de Justiça Dr. José Borges**
425 **de Moraes Júnior, presente à sessão. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE**
426 **CORREIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto
427 da Relatora, pela homologação das citadas correições e determinou o envio do seguinte

428 *processo a Corregedoria Geral do Ministério Público, para ultimação da providência*
429 *devida. Impedimento do Senhor Conselheiro/Corregedor-Geral do MP Dr. Pedro*
430 *Casimiro Campos de Oliveira. 3 - Processo nº 10.2023.00000116-2. Origem:*
431 *Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. **O PROCESSO A SEGUIR FOI***
432 ***RETIRADO DE MESA PELO RELATOR:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
433 *presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o*
434 *processo a seguir, em razão de o representante do recorrido, o Sr. Dr. João Barbosa de*
435 *Paula Pessoa Cavalcante Filho, coordenador Jurídico da SER II ter informado não ter*
436 *conseguido retornar para a sessão em virtude de queda no serviço de energia e internet. 4*
437 *- Processo nº 01.2023.00020002-5. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.*
438 ***DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*
439 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e*
440 *no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e*
441 *determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*
442 *relator: 5 - Processo nº 06.2022.00001262-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé.*
443 ***Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício***
444 ***Carneiro, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS***
445 ***DE OLIVEIRA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade:***
446 ***DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à*
447 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e*
448 *no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e*
449 *determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*
450 *relator: 1 - Processo nº 01.2023.00001421-4. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de*
451 *Fortaleza. **COMUNICAÇÕES:** Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho: Propôs voto de*
452 *pesar à Exma. Sra. Procuradora de Justiça aposentada, Dra. Maria Acácia Moreira em*
453 *razão do falecimento de sua irmã, Sra. Celina Moreira Vidal. O Conselho Superior, à*
454 *unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora formulada. **Encerramento:** Nada*
455 *mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 16h30min, da qual eu,*
456 *Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério Público,*
457 *minutei a presente ata, revista e lavrada pela _____ **Dra. Flávia***
458 ***Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois*
459 *de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os*
460 *efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.*

461
462 **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**

463 Vice-Procurador-Geral de Justiça

464 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

465
466 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

467 Conselheira

468
469 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

470 Conselheiro

471
472 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

473 Conselheiro

474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488

ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE
Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
Conselheiro

LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
Conselheiro

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 26.09.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira		2							2
Dr. Alcides						3		1	4
Dr. Osiete	4	1							5
Dra. Angela Gois	3	2		1		1			7
Dr. Pedro Casimiro	1								1
Dr. Emmanuel Girão	1			1					2
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro									0
TOTAL	9	5	0	2	0	4	0	1	21

490 **OBS.:**

- 491 1) *Dra. Luzanira Maria Formiga – não foram contabilizados 2 (dois) processos por*
492 *terem sido retirados de mesa;*
- 493 2) *Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – não foi contabilizado 1 (um) processo por-*
494 *que foi retirado de mesa, para redistribuição em razão de prevenção à Sra. Dra.*
495 *Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite;*
- 496 3) *Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto – não foram contabilizados 3 (três)*
497 *processos, 1 (um) por ter sido retirado de mesa e 2 (dois) em virtude de pedido de*
498 *vista pelo Sr. Conselheiro Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira.*